



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.014227/2023-62

**Unidade Gestora:** 440001

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO nº 02/2024, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA  
PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO  
DA SUA SUBSECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA O2  
AMBIENTAL LTDA.**

**A UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **O2 AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.993.675/0001-06, sediada no Setor SCIA, Quadra 12, Conjunto 1, Nº 01, Lote 01, Zona Industrial do Guará, CEP 71.250-410, Brasília/DF, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por **FANIE OFUGI RODRIGUES MIRANDA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.014227/2023-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, decorrente da Dispensa Eletrônica Nº 90023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato 02/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de **24/02/2025 até 23/02/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 28.284,69 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**,

conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, orgânicos e indiferenciados, gerados nas dependências do Ministério do Meio Ambiente Mudança do Clima e do Ministério da Cultura, localizados no Bloco "B", Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequada.	14256	Tonelada	50	R\$ 565,69	R\$ 28.284,69
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA 12 (DOZE) MESES</b>						<b>R\$ 28.284,69</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade/Gestão: 440001

Fonte: 01000000000

Programa de Trabalho: 174081

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2025NE000043; 2025NE000164.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 24/02/2025.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**FANIE OFUGI RODRIGUES MIRANDA**

**O2 AMBIENTAL LTDA**

**ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA



Documento assinado eletronicamente por **FANIE OFUGI MIRANDA, Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 20/02/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1902619** e o código CRC **12CE00BE**.